



INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 4.983, DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 2399 de 21/06/2010, publicada no DOU nº 117, de 22/06/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão do Curso de Graduação em Gastronomia, referente ao edital nº 86 de primeiro de junho de dois mil e doze, publicado no DOU nº 107, de quatro de junho de dois mil e doze, Seção 3, divulgando o nome do único candidato aprovado:

Curso de Gastronomia
Setor: Turismo/Hospitalidade
1º Ivan Bursztyñ

ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5.026, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 2399 de 21/06/2010, publicada no DOU nº 117, de 22/06/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Temporário de Expansão do Curso de Graduação em Gastronomia, referente ao edital nº 86 de primeiro de junho de dois mil e doze, publicado no DOU nº 107, de quatro de junho de dois mil e doze, Seção 3, divulgando o nome do único candidato aprovado:

Curso de Gastronomia
Área: Culinária Brasileira/Confeitaria
1ª Sonia Mariza Fiametti

ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA

CENTRO DE LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 5.002, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63, de 05/04/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto para a Área de Tecnologia das Instalações Prediais do Departamento de Tecnologia da Construção, referente ao edital nº 92 de 06/06/2012, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2012, sendo classificada a candidata ALINE PIRES VEROL.

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

PORTARIA Nº 5.015, DE 29 DE JUNHO DE 2012

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63, de 05/04/2010, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 92 de 06/06/2012, publicado no DOU nº 111 de 11/06/2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA (duas vagas)
Setor de Estudo da Forma
1ª - Lídia Quieto Viana
2ª - Hilton Esteves de Berredo
3ª - Mariana Lage da Gama Lima
4ª - Rafael Barcellos Santos
5ª - Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 4.985, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica, Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 92 de 06/06/2012 publicado no DOU nº 111, Seção 3 de 11/06/12, a saber;

Candidato classificado:
1. Leonardo Sales Araújo
Candidatos reprovados:
1. Alzimar Fernandes Gomes
2. Monica Costa Rezende
3. Wagner Ferreira Lima
4. Matheus Campolina Mendes

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 4.973, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria e Unidade escrita abaixo. O número do edital do concurso é 66, de 23 de maio de 2011, publicado no DOU nº 99, de 25 de maio de 2011.

Categoria Assistente - 20h
Faculdade de Medicina/ Departamento de Cirurgia/Setor Transplante

1º Alexandre Cerqueira da Silva
2º Eduardo de Souza Martins Fernandes
3º René Murilo de Oliveira
4º Glauber Gouvêa
5º Giuliano Ancelmo Rocha
6º Marcos Adriano da Benta Lessa

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIA Nº 736, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149, 151 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando que as provas da primeira e da segunda etapa do Processo Seletivo 2012-2, regulado pelo Edital UFU/PRO-GRAD/DIRPS/Nº02/2012, foram anuladas pela Portaria R. Nº 735, de 24 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade pelo vazamento do conteúdo das questões das provas da primeira e da segunda fase do Processo Seletivo 2012-2, o que comprometeu o sigilo do certame, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adailton Borges de Oliveira, matrícula siape nº 1035292, Alexey Gerkman Kil, matrícula siape nº 1579136 e João Batista Borges, matrícula siape nº 0410683, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos supostamente praticados pelo servidor Nilton Batista dos Santos, matrícula siape nº 0409446, relacionados com o vazamento do conteúdo das questões das provas da primeira e da segunda etapa do Processo Seletivo 2012-2, anuladas pela Portaria R. Nº 735, de 24 de junho de 2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 235, DE 29 DE JUNHO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda
Interino

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)

ÓRGÃO/S E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ACRÉSCIMO R\$ MIL					
	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	2.225	2.225	2.225	2.225	2.225	2.225
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14.562	14.562	14.562	14.562	14.562	14.562
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.565	2.565	2.565	2.565	2.565	2.565
30000 Ministério da Justiça	1.490	1.490	1.490	1.490	1.490	1.490
33000 Ministério da Previdência Social	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	825	825	825	825	825	825
42000 Ministério da Cultura	5.175	5.175	5.175	5.175	5.175	5.175
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	8.985	8.985	8.985	8.985	8.985	8.985
51000 Ministério do Esporte	71.326	71.326	71.326	71.326	71.326	71.326
52000 Ministério da Defesa	9.554	9.554	9.554	9.554	9.554	9.554
53000 Ministério da Integração Nacional	27.225	27.225	27.225	27.225	27.225	27.225

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012070200016

54000 Ministério do Turismo	123.162	123.162	123.162	123.162	123.162	123.162
56000 Ministério das Cidades	179.948	179.948	179.948	179.948	179.948	179.948
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591	2.591
TOTAL	451.383	451.383	451.383	451.383	451.383	451.383

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NA BAHIAATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 26 DE JUNHO DE 2012

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da MP 303, de 29 de junho de 2006.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA, abaixo identificada, no uso da competência outorgada pelo artigo 79 do Regimento Interno da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º e 7º da MP 303, de 29 de junho de 2006, no artigo 12 da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no artigo 7º, da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 2, de 20 de julho de 2006, e nos artigos 6 a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata o art. 1º da MP 303, de 29 de junho de 2006, de acordo com o seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de dois meses consecutivos ou alternados sem recolhimento das parcelas do PAEX ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos I e II do parágrafo 2º c/c 3º do art.3º da MP 303/2006.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de dez dias, contando da data de publicação deste Ato Declaratório, apresentar recurso administrativo dirigido, no termos do art.10º, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007, ao Procurador - Chefe da Fazenda Nacional na Bahia, no endereço Av. Araújo Pinho, 91, Canela, Salvador/BA, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA BASSI PERES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.